

PORTARIA N. 141 /2020, DE 13 DE Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 063/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 72/76), Processo Administrativo n. 2020.02.064368, que opina pela possibilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação com base no (artigo 25 c/c artigo 13, da Lei nº 8.666/1993), cujo objeto é a requisição de Serviço para Contratação de Palestrante, (Territórios Inovativos, Espaços Makers e Centro de Inovação).

Considerando o Despacho n. 15/2020 – Controle Interno (fl.79), que também se manifesta pela contratação por Inexigibilidade de Licitação pelos mesmos dispositivos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de: **WERKBUND DESIGN DE PRODUTO EIRELE**, CNPJ: sob nº **14.687.498/0001-17**, com base artigo 25 c/c artigo 13, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.


THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

